



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

São Lourenço do Oeste, 24 de abril de 2026.

Mensagem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidentes e**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Temos a honra de encaminhar, para fins de tramitação e apreciação nesta Casa Legislativa, o projeto de decreto legislativo em anexo, que tem por objetivo conceder o título de cidadão honorário ao Senador da República, Senhor Esperidião Amin Helou.

A presente propositura vem balizada nos artigos 238 e 239 do Regimento Interno e constitui reconhecimento justo e meritório a uma trajetória pública marcada pelo compromisso com o desenvolvimento de Santa Catarina e pela defesa dos interesses da população catarinense. Ao longo de sua vida política, o homenageado demonstrou dedicação, competência e espírito público, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento das instituições e para a promoção de políticas voltadas ao bem-estar social.

Esperidião Amin Helou nasceu em 21 de dezembro de 1947, em Florianópolis, sendo descendente de libaneses e italianos. Aos 22 anos formou-se em Administração pela Escola Superior da Administração e Gerência da Universidade estadual Catarinense - Udesc. Já em 1970 graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Sua carreira profissional sempre foi voltada ao serviço público, sendo hoje professor aposentado.

No cenário político exerceu diversos cargos. Foi prefeito de Florianópolis de 1975 a 1978 quando ao término do mandato se elegeu deputado federal e nas eleições seguintes, aos 34 anos, é eleito governador de Santa Catarina para o mandato 1983/1986.

Novamente foi prefeito de Florianópolis em 1989 a 1990, quando concorreu ao Senador Federal, exercendo o mandato de 1991 a 1998, quando concorreu a presidente da república, porém não logrando êxito. Voltou a governar Santa Catarina no período de 1999 a 2002.

Aos 63 anos de idade, em 2010, volta ao cenário político, eleito deputado federal, sendo reeleito. Nas eleições de 2019 se elegeu senador da república, tendo um mandato de destaque frente aos debates, articulações e defesa das políticas públicas.

Esperidião Amim sempre prezou pela leitura e estudos, tendo ainda concluído o Mestrado em Administração pela UFSC em 2005, e Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento no ano de 2010, também pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Atualmente nosso homenageado está exercendo o cargo de Senador da República, e sua atuação por toda Santa tem refletido diretamente em melhorias para diversas regiões do Estado, inclusive beneficiando diretamente o município de São



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

Lourenço do Oeste, por meio de políticas públicas e recursos que promovem crescimento e qualidade de vida à população.

Diante de sua expressiva contribuição à vida pública e de seu histórico de serviços prestados ao Município, ao Estado de Santa Catarina e ao Brasil, a outorga do referido título representa uma forma legítima de reconhecimento e gratidão. Trata-se de uma homenagem que valoriza não apenas a trajetória do Senador, mas também os princípios de dedicação, responsabilidade e compromisso com a coletividade que norteiam sua atuação política.

Na certeza da atenção e do acolhimento favorável por parte desta Edilidade, antecipamos agradecimentos.

São Lourenço do Oeste, 24 de abril de 2026.

Bancada PP:

João C. Suldowski  
Vereador (PP)

Sabino Zilli  
Vereador (PP)

Jader G. Ioris  
Vereador (PP)

Altair Borges  
Vereador (PP)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede o Título de Cidadão Honorário do Município ao Senador da República Esperidião Amin Helou.*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município ao Senador da República Esperidião Amin Helou.

Art. 2º A outorga da homenagem dar-se-á em solenidade a ser realizada em local, data e horário previamente designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 24 de abril de 2026.

Bancada PP:

João C. Suldowski  
Vereador (PP)

Sabino Zilli  
Vereador (PP)

Jader G. Ioris  
Vereador (PP)

Altair Borges  
Vereador (PP)